



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 1993

SÚMULA: Altera o Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Ficam extintos os seguintes empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura:

Auxiliar Administrativo I	05 vagas
Auxiliar Administrativo II	09 vagas
Oficial Administrativo II	01 vaga
Pedreiro I	08 vagas
Pedreiro II	04 vagas
Servente de Obras I	10 vagas
Servente de Obras II	03 vagas
Aux. De Serviços Gerais I	05 vagas
Aux. De Serviços Gerais II	04 vagas
Operador de Máquinas I	05 vagas
Operador de Máquinas II	01 vaga
Merendeira I	03 vagas
Merendeira II	03 vagas
Balconista	01 vaga
Professor de Educação Física	01 vaga
Oficial Administrativo I	02 vagas

Art. 2º – Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura, os seguintes empregos nas quantidades de vagas e níveis a seguir especificadas:

Quant. de vagas	Empregos	Carga Horária	Níveis
14	Auxiliar Administrativo	08 h	4
02	Secretário	08 h	9
12	Pedreiro	08 h	6
13	Servente de Obras	08 h	2
12	Auxiliar de Serviços Gerais	08 h	2
06	Operador de Máquinas	08 h	7
10	Zeladora	08 h	2
06	Merendeiras	08 h	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

02	Fiscal de Tributos e Posturas	08 h	4
01	Recepcionista	08 h	5
02	Professor de Educação Física	04 h	9
01	Oficial Administrativo	08 h	8

Art. 3º – A remuneração atribuída ao emprego de Tratorista, passa a ser equivalente ao nível 2.

Art. 4º – A remuneração mensal atribuída ao emprego de Auxiliar de Educação Física, passa a ser equivalente ao nível 2.

Art. 5º – A gratificação mensal atribuída ao símbolo FG-1, passa a ser de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 07 de junho de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal